



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas, na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Edital de convocação da eleição para renovação das entidades e membros do Conselho Estadual de Saúde do Piauí para o biênio 2023-2025;

Art. 1º Designar a colaboradora e o Empregado Público do Coren-PI, para participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Saúde do Piauí:

- **Dra. Acilinará Feitosa Moura, Coren-PI nº 242107- ENF** – Membro Efetivo;
- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF** – Membro

Suplente;

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF